



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 11/09/2020
[Signature]

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº	25083/2020
Recebido em	11/09/2020
Horário	11:07 horas
Rúbrica	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.576, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA O CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NÍVEL I - CAPS, SITUADO À RODOVIA XV DE NOVEMBRO, KM 3, BAIRRO ALTOÉ, NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, COMO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL NÍVEL I - CAPS JOSÉ BRASILEIRO DOURADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Centro de Atendimento Psicossocial Nível I – CAPS, situado a Rodovia XV de Novembro, Km 3, Bairro Altoé, no Município de Nova Venécia-ES, denominado como Centro de Atendimento Psicossocial Nível I – CAPS José Brasileiro Dourado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- EM 11 DE SETEMBRO DE 2020; 66º Emancipação Política; 16ª Legislatura.

[Signature]
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO